

LEI Nº 576 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CEMITÉRIO DA AGROVILA 10 NO MUNICÍPIO
DE SERRA DO RAMALHO, COMO JARDIM DOS
ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada como, **JARDIM DOS ANJOS O CEMITÉRIO DA AGROVILA 10, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA.**

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

ELI CARLOS DOS
ANJOS
SANTOS:02688112
538

Assinado de forma digital
por ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2023.12.11 17:03:43
-03'00"

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ⁶⁰⁸ DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DA AGROVILA 10 NO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO, COMO JARDIM DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à deliberação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada como, **JARDIM DOS ANJOS O CEMITÉRIO DA AGROVILA 10, NO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

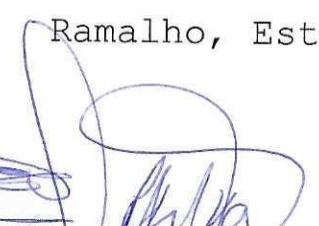
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, 30 de Novembro de 2023.


ANTONIO SANTOS DE JESUS
Vereador

EM: 01/12/2023
ORDEN DO DIA
EM: 01/12/2023
1ª VOTAÇÃO
EM: 01/12/2023
ORDEN DO DIA
EM: 07/12/2023
2ª VOTAÇÃO

SECRETARIA GERAL
EM: 30/11/2023
EXPEDIENTE DO DIA
EM: 30/11/2023


EM: 07/12/2023